



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 755**, de 17 de agosto de 2001.

**AUTORIZA PAGAMENTO DE COMBUSTÍVEL E  
OUTROS À EQUIPE DO DAER.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de combustível e pequenos reparos mecânicos em veículo do DAER, quando da realização de serviço de Odometria (Mapa Rodoviário no Município).

**Art. 2º** - As despesas a serem custeadas serão somente as provenientes da utilização do carro em serviço dentro do município.

**Art. 3º** - O valor máximo a ser gasto é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 4º** - As despesas provenientes do presente projeto correrão às expensas da seguinte rubrica orçamentária.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

3.1.2.0 – Material de Consumo.

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 17 de agosto de 2001.

**Sílvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL